

DRT admite a abertura do comércio

A abertura do comércio nos dois domingos que antecedem o Natal ganhou um novo alento ontem, com a declaração do delegado regional do Trabalho, Olavo Silveira de Melo, de que o artigo 617 da CLT não foi revogado pela Constituição. O dispositivo prevê a livre negociação entre patrões e empregados. "Em nossa interpretação, do artigo 611 ao 625, a CLT continua em vigor", esclareceu Olavo.

O delegado regional do Trabalho contestou, assim, afirmação do presidente do Sindicato dos Comerciantes, Raimundo Neves. Olavo continua, entretanto, aguardando uma posição oficial da Federação dos Empregados no Comércio do DF sobre a abertura do comércio nos domingos que antecedem o Natal. Segundo o delegado regional do Trabalho, o prazo para que a entidade se manifeste expira amanhã.

Considerando que o artigo 617 está em vigor, se a Federação não se manifestar, a negociação é livre entre os empregados de cada loja e seus respectivos patrões. Olavo não comenta essa possibilidade e prefere esperar o comunicado da Federação. O presidente da entidade, José Neves, já disse que é favorável à abertura das lojas. Já o presidente do Sindicato dos Comerciantes insiste em rechaçar o 617.

Clima — Raimundo Neves, que é contrário à abertura das lojas, defende como base de interpretação o artigo 8º, inciso 6º da Constituição. "É obrigatória a participação dos Sindicatos nas negociações coletivas de trabalho", diz o artigo. "Eu entendo que não há lei anterior", expressa Raimundo. Ele acrescenta que não foi procurado, oficialmente, por nenhum comerciante desejoso de trabalhar nos próximos domingos.

Raimundo diz que depois dos atritos com o Sindvarejista e até com a outra entidade de classe, a Federação, não há mais clima para acordo. O GDF só intermediará o conflito se houver uma solicitação de ambas as partes. O secretário de Trabalho, Renato Riella, conta que até agora não houve nenhum contato.

Pacote — Um pacote de medidas para viabilizar a abertura das lojas antes do Natal. É o que pretende adotar o presidente do Sindvarejista. Ele diz que as medidas se efetuarão através das vias jurídicas. Lázara está confiante na concretização de um acordo que possibilite ao comércio aumentar seu faturamento em 15 por cento em dezembro com o funcionamento nos próximos domingos.

O acordo viria através da elaboração de um termo aditivo à convenção coletiva de trabalho celebrada em novembro, data-base dos comerciantes. A dúvida está em definir qual a legislação em vigor. A DRT age administrativamente, leva em consideração o artigo 617 da CLT. As lojas que abriram no último domingo só foram autuadas porque o Sindvarejista não observou o prazo de oito dias que a Federação dispõe para se manifestar sobre o acordo. Pela lei, a Federação só é consultada se o sindicato da categoria profissional não assumir a direção dos entendimentos.